



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ. 01.612.652/0001-40

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL PLACAS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 003/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 003/2023 - INEXIGIBILIDADE	
ORDENADOR DE DESPESAS:	GILMAR FREITAS DA SILVA	
PRESIDENTE DA CPL:	MARCIA FERNANDES	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, RELATIVOS AO ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL		
CONTRATO SEMAF:	Nº 003/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	FEITOSA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPES , inscrita no CNPJ nº 07.953.582/0001-70,	VALOR: R\$ 96.000,00
VIGÊNCIA:	05/01/2023 a 31/12/2023	
FISCAIS DO CONTRATO:	FRANCIANE FREITAS DOS SANTOS ZANETTI	
ASSUNTO: PARECER DO CONTRATO Nº 003/2023-CMP		

I- INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Inexigibilidade nº 001/2023 realizado pela Câmara Municipal de Placas com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 no artigo nº 25 inciso II ;

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

Memorando de pedido

Proposta e documentação da contratada

Autuação

Pesquisa de preço

Reserva orçamentária

Justificativa

Projeto básico

Memorando para licitação;

Minuta de contrato

Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica de licitações e contratados;

Contrato



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ. 01.612.652/0001-40

Ratificação
Publicação
Folhas devidamente numeradas

III– CONCLUSÃO

Constata-se que o processo licitatório Inexigibilidade nº 001/2023 e o contrato nº 001/2023-CMR foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, de acordo com manifestação jurídica de jurídico da casa legislativa. Registra-se com o contrato nº 001/2023. Em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica de licitações e contratos, o importante ressalvo, é que se aferir a notória especialização, na constatação dos serviços como uma realidade, deve-se dar pelo ordenador de despesas responsável pela inexigibilidade declarada.

Recomendamos: inserção no mural de licitação do TCM/PA, Portal da Transparência do município, Sistema Contábil

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Placas/PA, 06 de janeiro de 2023.

Erissa Melissa Júlio Silva
Controle Interno